



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

DECRETO Nº 105/2025

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVO
HORIZONTE DO OESTE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, especialmente seus artigos 18 a 22;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, sem ônus aos cofres públicos, por ser considerado como serviço público relevante:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

- Vanderlei José da Costa

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

- Kayo Dheraldy dos Reis

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Alessandro Ferreira Arruda

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Abimael Pedro da Silva

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Nara Simone Alves Portugal

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Silmara Rodrigues de Matos





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 2 – De acordo com o art. 18, parágrafo único, da Lei Federal n. 13.460/2017, os conselhos de usuários são órgãos consultivos dotados das seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a prestação dos serviços;
- II - Participar na avaliação dos serviços;
- III - Propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
- V - Acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, Palácio Osvaldo Piana, 12 de maio de 2025.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal



D: 246371 e CRC: 56885B51